



5. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 1ª PUBLICAÇÃO

5.1. Ofício-Circular Nº 269/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Ofício-Circular Nº 269/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Teresina, 14 de setembro de 2020.

DIRIGIDO A TODOS OS JUÍZES DE DIREITO E AUTORIDADES POLICIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ

Referente aos autos do Processo SEI nº 20.0.00006666-2

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a) e em atenção ao Requerimento Nº 9426/2020 - PJPI/COM/PIC/FORPIC/5VARPIC, recomendo a Vossa Excelência que, considerando a situação de pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), priorize o uso do malote digital para o envio dos ofícios e inquéritos policiais.

Atenciosamente,

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 15/09/2020, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1926869** e o código CRC **F05CA23C**.

6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. Extrato Nº 227/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato nº 1030648/2020 - Contrato de Uso de Sistema de Distribuição - Comarca de Parnaíba

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000056220-4

CONTRATADA/DISTRIBUIDORA: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, com sede na Rua João Cabral, 730, Centro/Sul, Teresina, Estado do Piauí, CEP 64001-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.840.748/0001-89, Inscrição Estadual 193013835.

CONTRATANTE/ACESSANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - TJPI, com endereço na Av. 19 de Outubro Nº 3495, Bairro Alberto Silva, CEP 64.200-000, Parnaíba/PI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 06.981.344/0001-05.

OBJETO/RESUMO: O presente CUSD tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do Sistema de Distribuição, observado a DEMANDA CONTRATADA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO.

VALOR (ESTIMADO MENSAL): R\$ 13.577,22 (treze mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses (Conforme Item M do Contrato) - O presente Contrato entra em vigor a partir da data da efetiva ligação, assim permanecendo enquanto as instalações do ACESSANTE estiverem conectadas ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, de acordo com a Cláusula 3.1 do Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos conforme quadro abaixo, na forma e condições estabelecidas neste instrumento contratual:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional Programática:	2864 - Custeio Unidades Admin. e Judiciárias 1º Grau 02.061.0015.2864

ASSINATURAS: Este contrato fundamenta-se no **Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Acessante:

Nome: SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Cargo: DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Distribuidora:

Nome: KHALIL BELO PEREIRA BARBOSA

Cargo: LIDER DE GRANDES CLIENTES

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

6.2. Extrato Nº 228/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato nº 1030648/2020 - Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER - Comarca de Parnaíba

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000056220-4

CONTRATADA/DISTRIBUIDORA: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, com sede na Rua João Cabral, 730, Centro/Sul, Teresina, Estado do Piauí, CEP 64001-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.840.748/0001-89, Inscrição Estadual 193013835.

CONTRATANTE/ACESSANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - TJPI, com endereço na Av. 19 de Outubro Nº 3495, Bairro Alberto Silva, CEP 64.200-000, Parnaíba/PI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 06.981.344/0001-05.

OBJETO/RESUMO: O presente CONTRATO tem por objeto regular a compra e venda de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, a ser disponibilizado pela DISTRIBUIDORA ao ACESSANTE no PONTO DE ENTREGA, durante o PERÍODO DE FORNECIMENTO, destinada exclusivamente ao atendimento da UNIDADE CONSUMIDORA, nos termos e condições previstos no presente Contrato e observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável

VALOR (ESTIMADO MENSAL): R\$ 13.577,22 (treze mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses (Conforme Item M do Contrato) - O presente CCER entra em vigor a partir da energização do padrão, assim permanecendo enquanto as instalações do ACESSANTE estiverem conectadas ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, de acordo com a Cláusula 3.1 do Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos conforme quadro abaixo, na forma e condições estabelecidas

neste instrumento contratual:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864

Este contrato fundamenta-se no Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

ASSINATURAS:**Acessante:**

Nome: SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Cargo: DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Distribuidora:

Nome: KHALIL BELO PEREIRA BARBOSA

Cargo: LIDER DE GRANDES CLIENTES

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 1º Câmara de Direito Público - 24/09/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da 1ª Câmara de Direito Público, em formato de videoconferência, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2020, a partir das 9h30. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico1@tjpi.jus.br, ou whatsapp (86) 99462-3018;

- Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;

- A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0001188-67.2013.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1º Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA

Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209) e outros

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**02. 0006915-70.2014.8.18.0140 - Remessa Necessária**

Origem: Teresina / 1º Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Recorrente: MARIA DOLORES COUTO PARENTES FORTES

Advogado: Fábio André Freire Miranda (OAB/PI nº 3.458), e Epifânio Lopes Monteiro Júnior (OAB/PI nº 9.820)

Rcorrido: FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES

Advogado: Cláudio Moreira do Rêgo Filho (OAB/PI nº 10.706)

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**SECRETARIA JUDICIÁRIA**, em Teresina/PI, 15 de setembro de 2020**Bela. Núbia Fontenelle de Carvalho Cordeiro**

Secretária das Câmaras Criminais e Câmaras Reunida

7.2. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO -

24/09/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da 2ª Câmara de Direito Público, em formato de videoconferência, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2020, a partir das 9h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico2@tjpi.jus.br, e/ou godofredo.carvalho@tjpi.jus.br;

- Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser